

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L E I Nº 59

Concede verba á Junta de Alistamento Militar.

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder a importância de Cr\$4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) á Junta de Alistamento Militar, sendo Cr\$1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) para material de expediente e Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros) para aluguel de um cômodo para seu funcionamento, durante o exercício de 1949.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa mencionada no art. 1º, será consignada a verba necessária em dotação própria do orçamento para 1949.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor em 1º de janeiro de 1.949.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão extamente como nela se contem.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 de novembro de 1.948.

- a) Horácio Capistrano de Alckmin, Prefeito Municipal
- a) José Junqueira, Secretário.